



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 45 /2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao projeto de cadastramento imobiliário do Município.

Art. 2º. O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 060001.0412900332.025 - 33903900000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, ficha 78.

Art. 3º - O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior – fonte de recursos 15400000000 – proveniente da receita de royalties do petróleo estadual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias
do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (23/04/2019).**


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal